



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1052/91

DATA: 18 de julho de 1991.

SÚMULA: Autoriza a compra de parte da Chácara nº 65 de propriedade de Tereza de Almeida Pereira e posterior doação a terceiros.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte da Chácara nº 65, com área de 4.711,54m² (quatro mil setecentos e onze, vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Tereza de Almeida Pereira e seu esposo, matriculada sob nº 7.867, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a fazer doação do imóvel adquirido, a ser subdividido em lotes, para as seguintes pessoas:

- Lote nº 02 Quadra 725, área de 394,80m² - Antonio Duarte.
- Lote nº 03 Quadra 725, área de 375,00m² - Sebastião de Freitas Padilha.
- Lote nº 04 Quadra 725, área de 475,02m² - José Crescêncio dos Santos.
- Lote nº 05 Quadra 725, área de 426,14m² - Ivonir Antunes Moreira.
- Lote nº 06 Quadra 725, área de 247,00m² - Osvaldo Farias Machado.
- Lote nº 07 Quadra 725, área de 548,84m² - João Rodrigues.
- Lote nº 08 Quadra 725, área de 360,24m² - João Pedro Cardoso.
- Lote nº 09 Quadra 725, área de 486,40m² - Arlindo dos Santos.
- Lote nº 20 Quadra 725, área de 247,76m² - Lírio Oliveira Dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de julho de 1991.


FLÁVIO ANGELO CENI
PREFEITO EM EXERCÍCIO